

**IPREV****LICENÇA****PORTRARIA CONJUNTA N.º 0001, de 17 de setembro de 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal e de Administração do IPREV para o biênio 2018/2020.

A DIREÇÃO SUPERIOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV/SGA, em ato de disposição conjunta com o Conselho Fiscal e de Administração do IPREV/SGA, na impossibilidade da realização do processo eleitoral que já se havia iniciado a partir da publicação do Edital nº 01/2020, de 10/02/2020, em decorrência da pandemia mundial provocada pelo vírus Sars-Cov-2 (COVID-19):

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira, com declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e declaração de pandemia mundial ocasionada pelo Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.513, de 13 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o art. 3º, caput, do Decreto Municipal nº 1.182, de 17 de março de 2020, proíbe a realização de eventos em locais públicos em vias de evitar aglomeração de pessoas, razão pela qual, dentre outros imperativos sanitários, restou impossibilitado o IPREV/SGA de dar continuidade ao processo eleitoral de escolha dos novos conselheiros do Conselho Fiscal e de Administração – CFA desta Unidade Gestora instaurado pelo Edital nº 01/2020, de 10/02/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/42), o qual preconiza que devem ser considerados os obstáculos e dificuldades reais dos gestores na interpretação das normas de gestão pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da continuidade dos trabalhos do Conselho Fiscal e de Administração – CFA no âmbito deste RPPS, inclusive para garantir a necessária fiscalização, conferir transparência e participação dos segurados, bem como de serem apreciadas as contas do Instituto; e

CONSIDERANDO o teor da ATA nº 23 da reunião do atual Conselho Fiscal e de Administração ocorrida 26 de março de 2020, a qual demonstra a deliberação e consequente decisão unânime no sentido de serem prorrogados os mandatos dos atuais conselheiros enquanto se estiver impossibilitado de concluir o pleito eleitoral para escolha dos novos membros.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Prorrogar, até a conclusão do processo eleitoral lançado pelo Edital nº 01/2020, de 10 de fevereiro de 2020, os mandatos dos conselheiros do Conselho Fiscal e de Administração – CFA do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – IPREV/SGA referente ao biênio de 2018/2020.

Art. 2º. Este ato de disposição conjunta entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos de prorrogação até 26/03/2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

Presidente do IPREV/SGA

LAURIANA MARTINS DOS SANTOS

Presidente do CFA

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 08.236.756/0001-46, torna público, conforme a resolução do CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMUR/SGA, a Licença de Operação para um empreendimento caracterizado como Posto de abastecimento de combustíveis situado na Avenida Rui Pereira, 3100, Aeroporto Internacional Aluízio Alves, São Gonçalo do Amarante/RN.

GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO  
DIRETOR


**Jornal Oficial**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)